

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
 e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0223/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SEGURO AOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS, VEÍCULO: DUCATO PASSAGEIRO CONFORT – FIAT CHASSI: 3C6EFVEK2JE119504, VEÍCULO: FIORINO FURGÃO HARD – FIAT CHASSI: 9BD2651JH9123280, VEÍCULO: FORD RANGER XLS CD4 A22C CHASSI: 8AFAR23N5KJ122727.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA inscrita no CNPJ 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, representado pelo Secretário Municipal Senhor Norislei Avelino do Nascimento.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, n.º 1489 na cidade de São Paulo - SP, representado pela Sra. Neide Oliveira Souza portadora do CPF 205.408.568-51.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0223/2019, referente ao Processo Dispensa de Licitação nº 014/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 29/05/2020 até 29/05/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros-BA, 22 de maio de 2020.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz  
Contratante

---

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60  
Neide Oliveira Souza  
CPF 205.408.568-51  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º: